



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-200

EDITAL Nº 05/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Diretor Acadêmico Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, em consonância com as Portarias Ministeriais que credencia as Instituições, autoriza e reconhece os cursos promover o Processo Seletivo, para ingresso no primeiro período letivo semestral de 2020.

#### 1. Modalidades do Processo Seletivo

O candidato opta às vagas a que se refere este Edital de processo seletivo por uma das seguintes modalidades

1.1 Vestibular Continuado;

1.2 Vestibular Tradicional;

1.3 Aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;

1.4 Análise curricular do Histórico do Ensino Médio.

#### 2. Da Inscrição do Processo Seletivo.

##### 2.1 Vestibular Tradicional

Período de inscrição: de 01/10 a 07/11/2019. Locais: na Instituição, Rua Manoel Byrro, 241, Bairro Vila Bretas – Governador Valadares – MG, das 13h às 21h, de segunda à sexta-feira, ou Internet, por meio do endereço eletrônico <[www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br)>.

##### 2.2 Vestibular Continuado

Período de inscrição: de 02/09 a 28/02/2020. Locais: na Instituição, Rua Manoel Byrro, 241, Bairro Vila Bretas – Governador Valadares – MG, das 13h às 21h, de segunda à sexta-feira, ou Internet, por meio do endereço eletrônico <[www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br)>.

##### 2.3 ENEM /Análise Curricular

Período de inscrição: de 02/09 a 28/02/2020. Locais: na Instituição, Rua Manoel Byrro, 241, Bairro Vila Bretas – Governador Valadares – MG, das 13h às 21h, de segunda à sexta-feira, ou Internet, por meio do endereço eletrônico <[www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br)>.

#### 3. Das Condições de Procedimento para o Processo Seletivo.

3.1. O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas Tradicional ou Continuado, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. O Vestibular Tradicional disporá de questões objetivas previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas também elaborados previamente pela Comissão e o Vestibular Continuado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão. O candidato poderá optar também por ser selecionado utilizando sua nota do ENEM dos anos 2011 a 2018, tendo obtido no mínimo 300 pontos nas áreas de conhecimento e não tendo zerado a redação. Outra forma de ingresso que o candidato poderá utilizar será por análise do histórico do ensino médio.

3.2. Poderão inscrever-se, nos Processos Seletivos, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de identidade e preenchimento do formulário, ato que implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital. As inscrições efetuadas somente serão validadas com a apresentação do documento de identidade.



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-200

EDITAL Nº 05/2019

#### 4. Dos Cursos, Vagas, Turno, Duração e Atos Legais:

Curso	Modalidade/ Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Administração	Bacharel	50	N	Reconhecido pela Portaria 607 de 19 de novembro de 2013 e publicado no DOU 20/11/2013.	04 anos (08 períodos)
Ciências Contábeis	Bacharel	50	N	Autorizado pela Portaria 240, publicada no DOU 05/03/2015.	04 anos (08 períodos)
Educação Física	Licenciatura	50	T/N	Reconhecido pela Portaria 485, publicado no DOU 23/12/2011	04 anos (08 períodos)
Educação Física	Bacharel	50	T/N	Autorizado pela Portaria 536, publicada no DOU de 25 de agosto de 2014	04 anos (08 períodos)
Enfermagem	Bacharel	50	T/N	Reconhecido pela Portaria 386 de 28/04/2017	04 anos e meio (09 períodos)
Pedagogia	Licenciatura	50	N	Reconhecido pela Portaria 917, publicada no DOU de 27/12/2018	04 anos (08 períodos)

#### 5. Da Prova.

**5.1** As provas serão realizadas na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, nas seguintes datas: Prova Tradicional: no dia 08/11/2019, às 19 horas e Provas Continuadas de 02/09/2019 a 28/02/2020, serão aplicadas de segunda a sexta, respeitando feriados e recessos da instituição, com data limite de 28/02/2020, bem como considerando as vagas disponíveis. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de Produção de Textos, que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos atendentes, auxiliares ou autoridades. O Vestibular tradicional será constituído de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas no valor de 100 (cem) pontos sobre Conhecimentos Gerais (peso 3) e Produção de Textos em Língua Portuguesa (peso 4). A prova terá duração máxima de 3 horas.

O Vestibular continuado será constituído de Produção de Textos em Língua Portuguesa no valor de 100 (cem) pontos. Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, pagers ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. O prazo de tolerância para candidatos retardatários



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-200

EDITAL Nº 05/2019

será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. Não serão concedidas vistas às provas ou recontagem de pontos.

### 6. Da Classificação.

**6.1.** A pontuação final do candidato para classificação será a soma dos pontos obtidos nas provas de questões objetivas e da Produção de Textos em Língua Portuguesa ou somente da Produção de Textos no caso de Vestibular Continuado. A classificação para os cursos indicados dar-se-á pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos ao final de todo processo seletivo. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade civil.

### 7. Da Matrícula.

**7.1.** A divulgação da relação de candidatos aprovados será após as 14 horas do dia 09/11/2019 para a prova tradicional e para a prova agendada será a partir das 14 horas após a data da realização da mesma, conforme calendário definido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

### 7.2 Documentação

O candidato aprovado deverá retirar na faculdade o boleto referente a 1ª parcela mensal (matrícula) que deverá efetuar o pagamento e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- 1 (uma) foto 3x4 (recente);

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

**OBS:** O candidato menor de idade, deverá entregar também 1 (uma) cópia dos seguintes documentos do responsável (pai, mãe, tutor, etc.)

- Documento oficial de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento)

**7.3** O candidato classificado, já graduado em outro curso superior, que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar original, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

Não será considerado matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo estabelecido o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, o direito a essa vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas por ventura remanescentes. Não havendo número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em seu



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-200

EDITAL Nº 05/2019

primeiro semestre, a Faculdade reserva-se o direito de não promover a sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

### 8. Das Vagas Remanescentes.

**8.1.** Caso ocorram vagas remanescentes, será divulgada convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida no Processo Seletivo ou por meio da análise da nota do Enem ou Histórico escolar do ensino médio. A divulgação far-se-á por meio do quadro de avisos, onde o candidato prestou o exame e no site institucional. As matrículas, para tais vagas, ocorrerão no dia conforme divulgação a ser realizada. A Faculdade divulgará os resultados e efetuará a matrícula dos interessados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo para o qual o candidato prestou. As matrículas serão autorizadas observadas a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na referida avaliação. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos mais velhos.

### 9. Das Disposições Gerais.

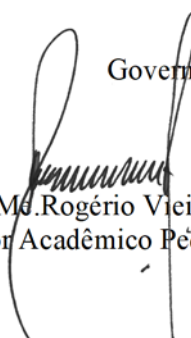
**9.1** O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu comprovante de inscrição, submetendo-se a todas as normas e condições dispostas neste edital. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre de 2020. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes na prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. O gabarito será disponibilizado pela internet e publicados no local da prova. A Faculdade divulgará sempre que necessárias normas complementares a este Edital e avisos oficial relativos ao presente Processo Seletivo. O pedido de cancelamento da matrícula deve ser feito, por escrito, na Central de Atendimento da Faculdade. O prazo de validade do Processo Seletivo Primeiro Período Letivo Semestral de 2020 expira-se em 28/02/2020.

**9.2** O candidato portador de deficiência tem o dever de informar sua condição pessoal e individual, comprovando-a com laudo médico especialista, ficando ciente de que a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares tem autorização legal para ministrar o ensino de graduação regular e que, caso aprovado e matriculado, será inserido em turma ou classe comum com os demais estudantes.

**9.3** A Faculdade poderá, aplicar técnicas modernas de ensino, presencial, semipresencial ou à distância, na forma de lei, valendo-se dos recursos televisivos, de rede de transmissão de dados e novas tecnologias que resultem em aproveitamento qualitativo do ensino a que propõe neste edital.

Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com recursos aos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade.

Governador Valadares, 02 de Setembro de 2019.

  
Prof. M<sup>c</sup>. Rogério Vieira Primo  
Diretor Acadêmico Pedagógico